

RESOLUÇÃO Nº 45/74 C.R.C. SE

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 1975 E DA OU-
TRAS PROVISÕES.

- O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE,
usando da atribuição que lhe confere a alínea " F " do artigo nº
09, de seu regimento,

R E S O L V E,

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de
Contabilidade para o exercício financeiro de 1975, estima a Receita /
em R\$ 147.606,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis cru-
zeiros), e fixa a sua Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante /
a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas-correntes e de /
capital, na forma da legislação específica, observando o seguinte des-
dobramento:

1. RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES

| | | |
|---------------------|------------|-------------------|
| Receita Tributária | 143.082,00 | |
| Receita Patrimonial | 180,00 | |
| Receitas Diversas | 4.104,00 | |
| | | <u>147.366,00</u> |

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

| | | |
|---------------------------------------|--|---------------|
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | | <u>240,00</u> |
|---------------------------------------|--|---------------|

Total da RECEITA 147.606,00

- - Art. 3º - A Despesa será realizada em obser-
vância ao seguinte desdobramento sintético:

1.1 - DESPESAS CORRENTES

1.2 - DESPESAS DE CUSTEIO

| | | |
|------------------------|-----------|-------------------|
| Pessoal | 32.676,00 | |
| Material de Consumo | 5.340,00 | |
| Serviços de Terceiros | 29.340,00 | |
| Encargos Diversos | 30.630,00 | |
| Div. Transf. Correntes | 29.473,00 | |
| | | <u>127.459,00</u> |

RESOLUÇÃO Nº 45/74 C.R.C. SE.

Conselheiro

Cleóvis Monteiros de Souza

Conselheiro

Washington Grandosau

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro